

DESPACHO

DEFIRO. Oficie-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

03/06/80



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 766

Sr. Presidente

Sabe-se que, por feliz iniciativa do Senador José Sarney, será proposto projeto de lei concedendo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que se disponham, pelas mais variadas formas, a incrementar e ampliar o desenvolvimento cultural. Prevê a propositura dedução do imposto de renda devido de alíquotas calculadas sobre os valores despendidos na aquisição de obras de arte, patrocínio de edições e prêmios culturais, recuperação do patrimônio cultural, promoção de encontros de cultura e, afinal, qualquer forma de participação no incremento cultural.

Tal proposta merece aplauso, pois que representa motivação singular para as promoções destinadas a contribuir para o enriquecimento da cultura nacional.

REQUEIRO, portanto, à Presidência, na forma regimental, consigne-se voto de louvor à iniciativa do Senador José Sarney, dando-se-lhe, e à Presidência do Senado Federal, conhecimento dos termos desta manifestação.

Sala das Sessões, 30/maio/1980



Elio Zilio

11463 Z SPJA
23721 I DFBR
26/1701
ZCZC CLV641 09641 23
BRASILIADF 02/30 26 1400 REHOM

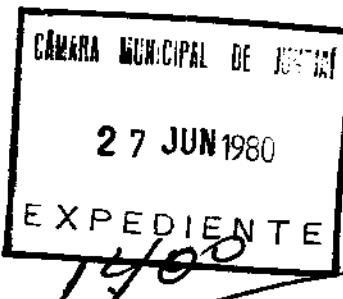
TELEGRAMA
SR ELIO ZILO
CAMARA MUNICIPAL
JUNDIAIH/SP(13200)

766 = Elio Zilio

VENDEMYNIP
COMUNICO VOSENCEIA LEVEI CONHECIMENTO PLINARIO SENADO FEDERAL
TEOR OFICIO NR 06 LT 64 COPRENTE PT ATG SLS
SENADOR LUIZ VIANA PRESIDENTE SENADO FEDERAL

11463 Z SPJA
23721 I DFBR

T



FOLEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

FOLEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

